

Polo Passivo: Equatorial Pará Energia Distribuidora de Energia.  
Assunto: Acompanhar o restabelecimento da energia no Ramal dos Cocos II, zona rural de Vitória do Xingu/PA.  
Altamira/PA, 15 de julho de 2022.  
Paloma Sakalem – Promotora de Justiça

**Protocolo: 833151**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da PORTARIA Nº 012/2022-MP/9ªPJ/STM**  
Inquérito Civil SIMP 005988-031/2022

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 005988-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA Nº 012/2022-MP/9ªPJ/STM

Investigados: COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E SIERRA DO BRASIL LTDA.

Assunto: "Apurar ilegalidade na transferência da execução do serviço público de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinadas ou provenientes do transporte aquaviário ao Município de Santarém, bem como a concessão do serviço mesmo ao particular com indevida dispensa de licitação em favor da empresa SIERRA DO BRASIL LTDA." DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 833138**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**  
**INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000094-061/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, "caput" e 129, incisos III e IX da Constituição Federal (CF); na Lei complementar Federal nº 75/1993; artigo 25 da Lei Federal nº 8.625/1993; Lei Federal nº 7.347/1985; Resolução nº 23/2007 do CNMP; Resolução nº 07 do Conselho de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 000094-061/2019/MP/PJSDC, instaurado em 27 de março de 2019, ainda não foi concluído ou finalizado a contento; RESOLVO: Tendo em vista o artigo 23 da Resolução nº 07/2019 do CPJ-MPPA, prorrogar o presente Inquérito Civil Público cujo objeto é apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Capim referente a condução do certame Pregão Presencial nº 9/2019-00012 SRP/PMSDC, para posterior termo de compromisso de ajustamento e conduta, instauração de ação civil pública e outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de formação, nos termos da lei.

São Domingos do Capim-PA, 04 de julho de 2022.

THIAGO TAKADA PEREIRA

Promotor de Justiça

**Protocolo: 833134**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da Recomendação nº 007/2022**  
**Inquérito Civil SIMP Nº 005988-031/2022**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna pública a Recomendação nº 007/2022, expedida nos autos do Inquérito Civil SIMP Nº 005988-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Recomendação: nº 007/2022

Recomendados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Assunto: Recomenda que adote as providências necessárias no sentido de que atenda aos termos Resolução Normativa nº 13/2016 - ANTAQ e do art. 7º, inciso I, da Resolução nº 57/2021 - ANTAQ, que impede a transferência de titularidade de registro de instalação de apoio ao transporte aquaviário, tendo em vista a possibilidade de lesão ao erário municipal pela aplicação de multa ao Município de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em razão da exploração de instalações de apoio sem registro (art. 12, VII, da Resolução Normativa nº 13/2016 - ANTAQ), devendo encaminhar os esclarecimentos ao MPPA no prazo de 10 dias úteis. No mesmo prazo deverá informar se o Município, antes de assumir a responsabilidade, adotou a cautela de verificar junto à ANTAQ a legalidade de explorar as instalações de apoio ao transporte aquaviário antes dos registros em nome próprio, considerando que os registros foram dados originalmente à CPH.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 833141**

**Extrato de PORTARIA Nº 008/2022-7ªPJ/ATM**

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2022-7ªPJ/ATM, SIMP 000135-808/2022, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Pas-

sarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Postos de Combustíveis de Altamira.

Assunto: Apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses dos consumidores de Altamira/PA, relativos à venda de combustíveis pelos postos revendedores.

Altamira/PA, 14 de julho de 2022.

Paloma Sakalem – Promotora de Justiça

**Protocolo: 833142**

**Extrato da PORTARIA Nº 022/2022 – Procedimento Preparatório nº 000122-151/2022**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000122-151/2022 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: 022/2022-MP/6ªPJDPMPA

Objeto: Apurar especificamente a eventual prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, por parte de agente público da COHAB, em razão do não atendimento de pedido de acesso à informação nos prazos estabelecidos no art. 11, e seus parágrafos, da Lei nº 12.527/2011 (LAI), e art. 16, e seus parágrafos, do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

**Protocolo: 833143**

**Extrato de PORTARIA Nº 007/2022-7ªPJ/ATM**

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2022-7ªPJ/ATM, SIMP 000088-808/2021, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Pas-sarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Monteiro Móveis Planejados, Criar Móveis Planejados, e outros.

Assunto: Apurar a ocorrência de poluição ambiental (sonora, ar, etc) e perturbação ao sossego, ocasionadas pelas atividades dos empreendimentos de Marcenaria, dentre eles, Monteiro Móveis Planejados, Criar Móveis Planejados, e outros que porventura sobrevierem, bem como, a regularidade do exercício das atividades dos referidos estabelecimentos, em Altamira Altamira/PA, 14 de julho de 2022.

Paloma Sakalem – Promotora de Justiça

**Protocolo: 833144**

**Extrato da PORTARIA Nº 05/2022 – MP/PJMA-2º Cargo**

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 001305-157/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA Nº 05/2022 - MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: acompanhar as políticas públicas voltadas a regularização do abastecimento de água potável na Escola Municipal Terecê Miranda por parte do Poder Executivo Municipal.

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

**Protocolo: 833125**



**CONTRATO**

**Contrato nº: 05/2022**

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo CNPJ: 05.018.916/0001-92  
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 90.347.840/0017-85, com sede na Rua Roso Danin, nº 614, Canudos, CEP: 66.070-410.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) equipamentos instalados nos prédios Sede e Anexo do MPCM/PA.

Data da assinatura: 30/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor global: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766

Fonte: 0101

Natureza da despesa: 339039

Ordenadora: Maria Regina Cunha-Procuradora Geral em exercício.

**Protocolo: 833186**